



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

Registro de Imóveis
Salvador - Bahia
Sétimo Ofício

MATRÍCULA Nº 39.673 FICHA 01F DATA 14/06/2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO de número 706 de porta e 672.090-0 de inscrição municipal do **EDIFÍCIO BRILHANTE, TORRE 1** - integrante do "CONDOMÍNIO COLINA PIATÃ I", próximo a Av. Orlando Gomes, com seus respectivos cômodos internos e externos, com área privativa de 64,95m², área comum de 16,32m², área total de 81,27m² e fração ideal de 0,0033901m², possui uma vaga de estacionamento para a unidade, edificado dito empreendimento na **ÁREA DE TERRENO PROPRIETÁRIO** resultante da unificação dos lotes de ns. 11 (com 4.660,87m² - Matrícula 30.045), 12 (com 6.845,66m² - Matrícula 30.046); 13 (com 8.028,77m² - Matrícula 30.047) e 14 (com 2.254,02m² - Matrícula 30.048), todos do Registro Geral desta Cartório, perfazendo a área total de 21.791,09m², situada com frente para a rua "B" do Loteamento "Colina de Piatã", próximo à Avenida Orlando Gomes, no subdistrito de Itapoua, zona urbana desta Cidade, assim descrito: Partindo do ponto P0, situado no limite com o acesso de pedestre, segue pela linha de limite afastada 2,00m do meio fio da rotatória em curva à esquerda e raio de 27,00m e extensão de 34,17m até o P1; daí, segue pela curva de concordância a direita com a rua "B", com raio de 3,00m e extensão de 3,80m até o P2; daí, segue pela linha de limite afastada 2,00m do meio fio da rua "B", em 12 (doze) alinhamentos consecutivos, com os seguintes elementos: P2 - P3, azimute plano 138°37'20" e distância de 25,29m; P3 - P4, azimute plano 183°37'20" e distância de 7,07m; P4 - P5, azimute plano 138°37'20" e distância de 25,83m; P5 - P6, curva a direita, raio de 27,00m e extensão de 30,16m; P6 - P7, azimute plano 202°37'20" e distância de 0,66m; P7 - P8, azimute plano 157°37'20" e distância de 7,07m; P8 - P9, azimute plano 202°37'20" e distância de 20,78m; P9 - P10, curva a direita e raio de 3,00m, extensão de 2,52m; P10 - P11, curva à esquerda e raio de 10,50m, extensão de 50,65m; P11 - P12, curva a direita e raio de 3,00m, extensão de 2,52m; P12 - P13, azimute plano 22°37'20" e distância de 26,70m; P13 - P14, curva à esquerda e raio de 37,58m, extensão de 2,00m. Daí, segue limitando-se com a Área Escolar com azimute plano de 91°29'51" e distância de 48,00 até o P15; daí, segue limitando-se com a área Verde em 20 (vinte) alinhamentos consecutivos, com os seguintes elementos: P15 - P16, curva a direita e raio de 80,67m, extensão de 20,78m; P16 - P17, azimute plano 202°38'30" e distância de 154,10m; P17 - P18, azimute plano 303°31'36" e distância de 74,81m; P18 - P19, azimute plano 090°59" e distância de 16,37m; P19 - P20, azimute plano 353°11'08" e distância de 14,42m; P20 - P21, azimute plano 353°52'24" e distância de 3,71m; P21 - P22, azimute plano 351°37'23" e distância de 11,24m; P22 - P23, azimute plano 344°08'39" e distância de 13,53m; P23 - P24, azimute plano 343°20'19" e distância de 11,87m; P24 - P25, azimute plano 340°43'05" e distância de 9,60m; P25 - P26, azimute plano 347°41'59" e distância de 10,67m; P26 - P27, azimute plano 340°11'38" e distância de 12,830m; P27 - P28, azimute plano 344°44'10" e distância de 12,38m; P28 - P29, azimute plano 339°08'06" e distância de 1,29m; P29 - P30, azimute plano 339°08'06" e distância de 11,23m; P30 - P31, azimute plano 332°06'40" e distância de 12,58m; P31 - P32, azimute plano 328°06'8" e distância de 11,72m; P32 - P33, azimute plano 328°05'33" e distância de 10,28m; P33 - P34, azimute plano 328°13'38" e distância de 11,20m; P34 - P35, azimute plano 325°19'49" e distância de 4,53m. Daí, segue limitando-se com o acesso de pedestre, com azimute plano 48°37'20" e distância de 58,62m até o P0, ponto de origem da presente descrição. **PROPRIETÁRIA: COLINA DE PIATÃ INCORPORADORA LTDA**, com sede nesta capital, CNPJ/MF sob nº 09.542.361/0001-34, havida conforme registro na matrícula 30.077 do RCI. Dou fé. O OFICIAL

R-1: VENDA E COMPRA: Por instrumento particular de 30 de março de 2012, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária acima qualificada, neste ato representada nos termos de seu contrato social, vendeu a **ANTONIO GUIMARÃES DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, propriet. microempresa, CNH 02627502190 DET/Ba, CPF 469.602.105-00, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$186.294,68, pagos da seguinte forma: R\$34.866,24, de recursos próprios, e R\$151.428,44 mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. Dou fé. Salvador, 14 de junho de 2012. OFICIAL

R-2: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Pelo mesmo instrumento particular causal do R-1 supra, **ANTONIO GUIMARÃES DE SANTANA**, já qualificado, alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 28 a 33, da Lei 9.514/97 (SF1), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, pelo valor de R\$151.428,44 que será pago por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$1.498,48, vencendo-se a primeira 30 dias da data do contrato ora registrado, a juros (nominal de 9,5690% a.a. e efetiva de 10,0000% a.a.). Valor da Garantia fiduciária: R\$202.100,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 14 de junho de 2012. O OFICIAL

DAJE 001/426944 - RS 428.10 / DAJE 001/427092 - RS 264,50

Pedido de Certidão nº: 179.357

Continua no verso

Av. Prof. Magalhães Neto, 1550 - Sala 201/205 - Ed. Premier Tower - Pituba - Salvador - Bahia - CEP 41810-012 - Fone: (71) 3272-5665

AV.3 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por instrumento particular datado de 07 de novembro de 2012, fica averbado, nesta data o cancelamento da alienação fiduciária do R.2 em virtude da autorização da Credora, incorporada ao instrumento particular mencionado e a seguir registrado. Dou fé. Salvador, 17 de dezembro de 2012. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*
DAJE 003.706536 - R\$ 38,90

R.4 - VENDA E COMPRA - Por instrumento particular datado de 07 de novembro de 2012, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada neste Cartório, dito proprietário ANTONIO GUIMARÃES DE SANTANA, portador do RG 0320473040 SSP/Ba, já qualificado, vendeu a **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, brasileira, divorciada, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG 0491260245 SSP/Ba, CPF 681.799.105-63, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente pelo preço de R\$230.000,00, pagos da seguinte forma: R\$60.000,00, de recursos próprios; e, R\$170.000,00 financiados junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04. Dou fé. Salvador, 17 de dezembro de 2012. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*
DAJE 003.712838 - R\$ 856,20

R.5 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Pelo mesmo instrumento particular causal do R.4 supra, **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, já qualificada, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, pelo valor de R\$170.000,00 que será pago por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$ 1.764,05, com vencimento do primeiro encargo em 07.12.2012, a juros (nominal de 8,5101% a.a., efetiva de 8,8500% a.a.). Valor da Garantia Fiduciária: R\$233.800,00. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 17 de dezembro de 2012. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*
DAJE 003.706531 - R\$ 856,20

AV.6 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Fica averbada nos termos do art. § 6º, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.8.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário Nº 1.4444.0150971-3 Série "1112", arquivada neste Cartório, emitida pela Credora e Custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, sendo Devedora **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, já qualificada, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R.5 desta matrícula, no valor de R\$ 170.000,00 cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 17 de dezembro de 2012. A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

AV.07/39.673 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 140618 Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Sra. **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, CPF 681.799.105-63, consoante no **Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.2611.00781801-IA-780** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00007495920125050025** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO - BA - SALVADOR - BA - 25E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2019. Dou Fé. Salvador, 30 de abril de 2019. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.08/39.673 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 141104 Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Sra. **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, CPF nº 681.799.105-63, consoante no **Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.1717.00808132-IA-190** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00012511920175050026** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO - BA - SALVADOR - BA - 26E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2019. Dou Fé. Salvador, 10 de junho de 2019. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*
(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

Pedido de Certidão nº: 179.357



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BAHIA

João Borges Hegouet Neto - Oficial

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BAHIA
Setimo Ofício
01314-0



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2020

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 39.673 FICHA 02F DATA 11/02/2020 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV.09/39.673 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 146437 Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Sra. **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, CPF nº 681.799.105-63, consoante no **Protocolo de Indisponibilidade nº 202001.1711.01036737-1A-850** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00012179320165050021 de interesse do 1ST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - BA - SALVADOR - BA - 21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2020. Dou Fé. Salvador, 11 de fevereiro de 2020. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

(Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.10/39.673 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 146814 Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Sra. **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, CPF nº 681.799.105-63, consoante no **Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.0416.01055088-1A-830** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00013317120165050008 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - BA - SANTO AMARÓ - BA - VARA DE SANTO AMARÓ. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2020. Dou Fé. Salvador, 12 de fevereiro de 2020. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

(Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.11/39.673 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 147178 Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Sra. **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, CPF nº 681.799.105-63, consoante no **Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.2016.01041357-1A-080** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00013823020175050014 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - BA - SALVADOR - BA - 14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2020. Dou Fé. Salvador, 26 de março de 2020. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

(Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.12/39.673 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 148264 Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da Sr. **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, CPF nº 681.799.105-63, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1220.01176981-1A-061** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00013823020175050014 de interesse TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - BA - SALVADOR - BA - 14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2020. Dou Fé. Salvador, 16 de julho de 2020. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*

(Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

Pedido de Certidão nº: 179.357

Continua no verso.

Av. Prof. Magalhães Neto, 1550 - Sala 201/205 - Ed. Premier Tower - Pituba - Salvador - Bahia - CEP 41810-012 - Fone: (71) 3272-5665

AV.13/39.673 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 159703: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da Sra. **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, CPF nº 681.799.105-63, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0914.01756977-IA-350** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00004066320175050033** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 33E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 30 de agosto de 2021. O Oficial/Suboficial: *[assinatura]* (DAJE 1573-0002-123563 - Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.14/39.673 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 160275: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da Sra. **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, CPF nº 681.799.105-63, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.2211.01728525-IA-520** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 0000119472018505000** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 7E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 30 de agosto de 2021. O Oficial/Suboficial: *[assinatura]* (DAJE 1573-0002- 125695 - Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.15/39.673 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 160275: Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da Sra. **DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES**, CPF nº 681.799.105-63, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0115.01337761-IA-780** da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00001194720185050007** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 7E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 30 de agosto de 2021. O Oficial/Suboficial: *[assinatura]* (DAJE 1573-0002- 125694 - Sem custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

AV.16 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 169832: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBADO** o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no **AV.07** desta matrícula, consoante **Protocolo de Cancelamento nº 202206.2211.02207938-MA-060**, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no **Processo nº 00007495920125050025** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 25E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé. Salvador, 26 de agosto de 2022. O Oficial/Suboficial: *[assinatura]* (DAJE 1573-002/166445 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

R.17- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº 179861, recepcionado em 11/09/2023: Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade plena datado de 14 de julho de 2023, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, **pedido nº 287324** firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra - 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - BAHIA

João Borges Hegouet Neto - Oficial



CNS-01354-0

MATRICULA

FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

39.673

03F

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

CNM

013540.2.0039673-50

assinada pelo Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL - Milton Fontana, juntamente com documentação acostada - (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; de Intimação da Devedora DANIELA DE PAULA OLIVEIRA SOUZA FONTES; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor **RS254.146,60**. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo.Hash:af3b.c77e.6222.616c.c55a.e004.5f3c.380f.680a.9e3d;7786.8dd3.0696.bea0.65db.1b01.eb06.7e5b.96cd.305d .Dou Fé. Salvador, 28 de setembro de 2023. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL** *Hegouet*
DAJE-1573.002.218046-R\$62,38 Comp. 1573.002.221788-R\$2.405,48
Base de Cálculo -R\$279,095,15

7º Registro de Imóveis

Certifico que a presente
cópia confere com o original
arquivado neste Cartório.
Salvador, 29 de setembro de 2023

OFICIAL ou a SUBOFICIAL.

Cartório 7º ofício
de Imóveis
Maria Bernadete Menezes de Castro
Escriturante Autorizada

DAJE nº 1573.002/222441

Valor: R\$ 103,60

Data: 29/09/2023 - Assinatura do responsável, MMC. *Mathias*

Hash de Indisponibilidade:ec67.f90f.3d65.9a10.1d95.4484.82aa.57a5.bc28.6e95

Emols.: R\$ 50,04, Taxa de Fiscalização: R\$35,53, FECON: R\$ 13,67, Def. Publica: R\$1,33; PGE: R\$ 1,99 - FMMP/BA: R\$ 1,04 Total R\$103,60

Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Registro de Imóveis
Salvador - Bahia
Sétimo Ofício

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1573.AB392153-6
EE17NAQZ11
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Pedido de Certidão nº: 179.357

Av. Prof. Magalhães Neto, 1550 - Sala 201/205 - Ed. Premier Tower - Pituba - Salvador - Bahia - CEP 41810-012 - Fone: (71) 3272-5665